



Pregão nº: PERP 81/2024 – PMB

Empresa: Bidden Comercial Ltda

Voto: **Aguardando Parecer Técnico do Fiscal**

Documentos Exigidos	
SEÇÃO V – Proposta Inicial da empresa	OK
SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO	
11.9 – I – a) Ato constitutivo, estatuto social e/ou A ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	OK
11.9 – I – b) Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública ou privada dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura do Contrato;	OK
11.9 – II – a) Certidão Negativa de regularidade fiscal para com o FGTS;	OK
11.9 – II – b) Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	OK
11.9 – II – c) Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do LICITANTE, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;	OK
11.9 – II – d) Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do LICITANTE, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;	OK
11.9 – II – e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT;	OK
11.9 – II – f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);	OK
11.9 – III – a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação; Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação	OK





P R E F E I T U R A D E
BIGUAÇU

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

judicial; Os Licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer Licitante.;

Rafael Renó da Silva
Pregoeiro

Jacson Feil
Equipe de Apoio

Rafael Alonso Cidral
Equipe de Apoio

Ellen Zendron Borges
Equipe de Apoio

